LEI MUNICIPAL Nº 0986

Cria cargos no quadro dos professores municipais.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, do Capítulo VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Spø criados, no quadro da Instruçpø Pública Municipal, 12 (doze) cargos de professores, sendo

4 professores - padrpø 9

4 professores - padrpo 8

4 professores - padrpϕ 7

Art. 2º - Servirá de recurso para atender essa despesa, até seu limite, a reduçpÛ da verba constante no código local 22 e geral 8.33.1.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 26 de maio de 1953.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Jopõ Luiz
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer